



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**  
**Nº84/2022**

Dr.º Pedro de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que não tendo sido possível notificar, **desconhecendo-se o Proprietário**, e desconhecendo-se a sua morada, proprietário do terreno localizado a Nascente da Rua da Fonte, nº 35 nº 37- Tavarede - Freguesia de Tavarede, deste Município, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 112º do Código do Procedimento Administrativo a referida proprietária, para no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar do dia seguinte da publicação do presente Edital, proceder à limpeza do referido terreno, o qual se encontra em estado de limpeza deficiente, originando insalubridade, violando a alínea ee) do nº2 do artigo 55º do Regulamento de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na área do Município, sob pena de incumprimento poder incorrer em processo de contraordenação punível nos termos do nº 2 do artigo 55º do mesmo Regulamento com coima mínima de 99,76 euros a coima máxima de 374,01 euros.

Mais se adverte e sem prejuízo do sancionamento contraordenacional já indicado, que em caso de incumprimento poderá ainda o município ordenar a execução dos trabalhos a suas expensas, nos termos previstos no artigo 49º do referido Regulamento

Paços do Município, 31 de janeiro de 2022 da Figueira da Foz

O Chefe da Divisão de  
Ambiente

O Presidente da Câmara  
Municipal

---